



# Prefeitura Municipal de Novo Horizonte

Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho, 185 – Centro – Tel. (17) 3543-9003 / 3543-9000  
CNPJ N.º 45.152.139/0001-99 - e-mail: administracao@novohorizonte.sp.gov.br

2º ADITAMENTO AO  
CONVÊNIO Nº 05/2022

PROCESSO Nº 1648/2022

**“2º (SEGUNDO) ADITAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 05/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E A IRMANDADE SÃO JOSÉ DE NOVO HORIZONTE”.**

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Fabiano de Mello Belentani**, portador do RG nº 24.683.455-9 e CPF nº 177.931.788-31, doravante designado **MUNICIPIO** e a Entidade denominada **IRMANDADE SÃO JOSÉ DE NOVO HORIZONTE**, inscrita no CNPJ 53.174.827/0001-88, devidamente regular junto aos órgãos competentes, neste ato representada pelo seu provedor, Sr. **Claudemir Simon Falcão**, portador do RG nº 14.721.727-1 e CPF nº 080.703.448-73, em comum acordo resolvem aditar o **convênio nº 05/2022** – complementação de recursos para **Manutenção do Setor de UTI Adulto Tipo II**, firmado em 29 de dezembro de 2022, para acrescer o valor e prorrogar a vigência do referido instrumento, bem como ratificar as demais cláusulas na forma a seguir:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

O valor total constante da **Cláusula Sexta – Do Valor do Convênio**, fica acrescentado em **R\$ 428.874,38** (quatrocentos e vinte e oito mil e oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos), onerando a dotação orçamentária nº 021000.10302.0010.2026.335939-379.

## CLÁUSULA SEGUNDA

A vigência do convênio constante da **Cláusula Segunda - Da Vigência**, fica prorrogada para o período de **01/11/2023 a 31/12/2023**.

Passa a fazer parte do presente Aditamento o Plano de Trabalho anexado a fls. 171/185, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde (fls. 166) do proc. nº 1648/2022.

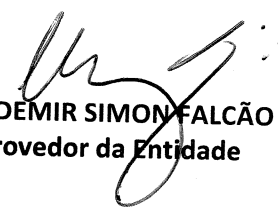
Com relação ao repasse dos valores, deverá a Entidade respeitar os termos dos Comunicados TCESP SDG nº 16/2018 e 18/2020 do TCESP, bem como as normas constantes da Instrução nº 01/2020, também do Tribunal do Tribunal de Contas.

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas.

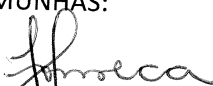
Por estarem em comum acordo, as partes conveniadas assinam o presente termo com duas testemunhas abaixo.

Novo Horizonte, 30 de outubro de 2023.

  
**FABIANO DE MELLO BELENTANI**  
Prefeito Municipal

  
**CLAUDEMIR SIMON FALCÃO**  
Provedor da Entidade

TESTEMUNHAS:

  
**JAQUELINE FURLAN FONSECA**  
Coord. De Proc. Administrativos

  
**PAULA CRISTINA GONZALEZ**  
Dep. De Ser. Administrativos